



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Nº MS 139/2021 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA BMC SOFTWARE DO BRASIL LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **MS-139/2021**, de prestação serviços de suporte e atualização de versões de softwares e produtos Compuware/BMC, para o equipamento IBM CPU 3906-408 1785MIPS, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas.

INCORPORADA

NOME: COMPUWARE SOFTWARE DO BRASIL LTDA.

ENDEREÇO: Av. Rebouças, 3.970 e Av. Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 17º Andar, Eldorado Business Tower, Pinheiros, São Paulo/SP

CNPJ/MF: 22.112.608/0001-40

INCORPORADORA/CONTRATADA

NOME: BMC SOFTWARE DO BRASIL LTDA.

ENDEREÇO: Av. Rebouças, 3.970 e Av. Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 22º Andar, Eldorado Business Tower, Pinheiros, São Paulo/SP

CNPJ/MF: 00.723.020/0001-90

REPRESENTANTE LEGAL: Diretora-Presidente, Sra. Marcia Nakahara

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 Formalização do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº **MS-139/21** referente a incorporação da Empresa Compuware Software do Brasil Ltda pela empresa BMC Software do Brasil Ltda.

DocuSigned by:
/s/ [Redacted]
Signed By: MARCIA NAKAHARA-3775662836
CPF: [Redacted]
Signing Time: 01/12/2021 08:59:11 PST
ICP-Brasil
B70DF98EAB704E31B49F0A8FE7918C78

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 Por meio deste ato, altera-se a parte **CONTRATADA** do contrato originário nº MS-139/21, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Suporte e atualização de versões de softwares e produtos Compuware/BMC, para o equipamento IBM CPU 3906-408 1785MIPS, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, de '**COMPUWARE SOFTWARE DO BRASIL LTDA**' para '**BMC SOFTWARE DO BRASIL LTDA**'.

2.1.1 Assim, a **BMC SOFTWARE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.723.020/0001-90 com sede na Avenida Rebouças, 3.970 e Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 22º Andar, Eldorado Business Tower, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.402-918, assume integral responsabilidade, a partir de 31/03/2021 pelos direitos e obrigações advindos do contrato contraído inicialmente pela **COMPUWARE SOFTWARE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.112.608/0001-40, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.425-070.

2.1.2 A referida alteração baseia-se na 47ª Alteração do contrato social da **BMC SOFTWARE DO BRASIL LTDA**, em que foi aprovada a incorporação da **COMPUWARE SOFTWARE DO BRASIL LTDA**, datada em 31 de março de 2021 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – em 11 de maio de 2021 sob o número 213.597/21-4

CLÁUSULA TERCEIRA DA ASSINATURA DIGITAL

3.1 A formalização deste aditivo ocorrerá de forma eletrônica, por meio da utilização de certificado digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil, sendo suficiente para a integral vinculação das partes ao instrumento.

3.1.1 A **CONTRATADA** está ciente de que deverá possuir certificado realizado por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil válido.

3.2 A **CONTRATADA** está ciente e concorda que a tecnologia eletrônica utilizada para a formalização deste aditivo é suficiente para garantir a autenticidade e integridade deste documento, que será válido e plenamente executável no que diz respeito à relação jurídica aqui entabulada.

3.3 A **CONTRATADA** possui a faculdade de contatar a **PRODEMGE** para dirimir dúvidas em relação à tecnologia utilizada para garantir a integridade e autenticidade do aditivo assinado e aceito eletronicamente.



CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, de de 2021.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

LADIMIR LOURENCO
DOS SANTOS
FREITAS:

Assinado de forma digital por
LADIMIR LOURENCO DOS
SANTOS FREITAS:
Dados: 2021.11.30 09:57:50
-03'00'

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico

ROBERTO
TOSTES
REIS:

Assinado de forma
digital por ROBERTO
TOSTES
REIS:
Dados: 2021.11.30
14:13:11 -03'00'

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

BMC SOFTWARE DO BRASIL LTDA.

DocuSigned by:
Marcia Nakahara
Signed By: MARCIA NAKAHARA
1 | 06:59:04 PST
B70DF96EAB7B4E31B49F0A8FE7918C78

Marcia Nakahara
Diretora-Presidente